



**TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**

***TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI-ION, E BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:***

Aos quatorze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu diretor presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente ION e, de outro lado, **BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Amaro Cavalcanti nº 1973 – Engenho de Dentro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05338129/0001-28, neste ato representada por seu Sócio Wagner Coriolano Silveira, brasileiro [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 24/07/2024, contida no processo nº **9900058264/2024**, e com amparo art. 58, I, C/C o artigo 65, I, “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2024, firmado em 12/04/2024**, que tem por objeto a tem por objeto, “A contratação de empresa para contenção de encosta na Rua Carlos Horman, 11, casa 46 e 49, Bairro Engenhoca”, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa no percentual de 23,52% do Contrato nº 35/2024, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 23,52% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$202.047,98 (duzentos e dois mil quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) mantendo-se as condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0132.3008

Nota de Empenho: 208/2025

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$202.047,98 (duzentos e dois mil quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.061.164,50 (um milhão sessenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS DE NITERÓI - ION**

**CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

**PELA ION:**

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Diretor Presidente da ION**

**PELA CONTRATADA:**

Wagner Coriolano Silveira  
**Sócio**

Assinado eletronicamente por:

\* WAGNER CORIOLANO SILVEIRA (\*\*\*.241.977-\*\*) )

em 14/04/2025 16:20:51 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*) )

em 14/04/2025 16:36:40 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a907045-4ed8-4fcf-ab03-f09730dc3c3e>

